

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental visa à aquisição de peças mecânicas para a manutenção e reparo do CAMINHÃO BASC. MB, PLACA IVM3561, utilizado para os serviços de transporte e movimentação de materiais pesados, como pedras, terra, areia, entulho e outros, utilizado em obras de construção civil, terraplenagem, mineração e serviços de infraestrutura. Conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta é permitida em casos de menor valor, justificando-se pela necessidade de aquisição de peças mecânicas indispensáveis ao funcionamento de equipamentos públicos essenciais. A paralisação prolongada desses equipamentos poderia causar prejuízos à continuidade dos serviços e comprometer o atendimento às demandas da população. Para fundamentar a decisão, foram analisadas cotações de mercado para garantir a vantajosidade e economicidade na aquisição.

Embora a situação não configure uma emergência, a publicidade formal do ato de dispensa, em 3 dias úteis, conforme previsto no art. 75, § 3º da lei 14.133/2021, **será dispensada em virtude da necessidade de agilidade na tramitação administrativa.** Ressaltamos que o ato é respaldado na legislação vigente e será prolongado de forma a atender aos princípios de eficiência, economicidade e transparência. O documento do procedimento será integralmente registrado e disponibilizado aos órgãos de controle e ao público em geral, conforme disposto na legislação, garantindo total lisura no processo. Assim, considerando que a ausência de publicidade não compromete o controle público nem os objetivos da contratação, solicitamos a dispensa de publicidade/disputa neste caso específico.

1. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

O veículo foi analisado pela oficina mecânica credenciada, a qual avaliou e indicou a necessidade de substituição das peças acima referidas.

2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais)

3. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Na adoção da presente solução não se vislumbra motivos para a não adoção do parcelamento.

4. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 16 de janeiro de 2025.

Liberto Leomar Franken
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental

MODELO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 678a-3ff9-10b5-f200-0862-f3f7

Assinado por **LIBERTO LEOMAR FRANKEN** em 17/01/2025 às 08:33:33
Identificador Único: **XFPUrmwArMd3fdAa5KQFZk**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=678a-3ff9-10b5-f200-0862-f3f7>
